

- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6 — O âmbito do recrutamento abrange trabalhadores com relação jurídica de emprego público ou sem relação jurídica de emprego público, ao abrigo da deliberação favorável da Junta de Freguesia de Silves, de 12 de Setembro de 2011, nos termos do n.º 6 do artigo n.º 6 e n.º 2 do artigo n.º 3 da LVCR.

7 — Habilitações exigidas: escolaridade obrigatória.

8 — Nos termos da alínea i) do n.º 3 do artigo n.º 19 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não podem ser admitidos candidatos que cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento.

9 — Formalização de candidaturas: através de preenchimento de formulário próprio, de utilização obrigatória, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de Maio, disponibilizado em suporte de papel na sede da Junta de Freguesia, ou na página electrónica da autarquia.

9.1 — A entrega da candidatura poderá ser entregue:

Pessoalmente na Junta de Freguesia de Silves, Rua João de Deus, 21, 8300-161 Silves, das 9.00 horas às 12.30 horas e das 13.30 horas às 15.30 horas, sendo emitido recibo da data de entrada; ou

Através de correio registado e com aviso de recepção para o mesmo endereço, atendendo-se à data do respectivo registo para o termo do prazo fixado.

9.2 — Documentos que devem acompanhar a candidatura:

- a) Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Comprovativo das acções de formação relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho;
- d) Declaração passada e autenticada pelo serviço de origem da qual conste a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para os candidatos detentores dessa relação jurídica;
- e) Currículo profissional, datado e assinado.

9.3 — Nos termos do n.º 1 do artigo n.º 32 do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março, é suficiente a simples fotocópia dos documentos autênticos ou autenticados referidos no número anterior, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do mesmo artigo.

9.4 — A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 9 do artigo n.º 28.º do procedimento concursal.

10 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

11 — Os métodos de selecção:

11.1 — Considerando a urgência do presente recrutamento, perante a necessidade de repôs a capacidade de intervenção e de resposta da área caracterizada, no âmbito das suas atribuições, será utilizado dois métodos de selecção, conforme previsto n.º 4 do artigo n.º 53 da LVCR:

- a) Prova Prática de Conhecimentos a aplicar aos candidatos que reúnam as condições referidas no n.º 2 do artigo n.º 53 do mesmo diploma legal;
- b) Entrevista profissional de selecção.

11.2 — Nos termos do n.º 3 do artigo n.º 6 e do artigo n.º 34 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, a classificação final (CF) resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos métodos de selecção, expressa na escala de 0 a 20 valores, que resultará da seguinte fórmula:

$$CF = 70 \% (AC) + 30 \% (EP)$$

11.3 — Os métodos de selecção têm carácter eliminatório sendo excluídos os candidatos que obtenham valoração inferior a 9,5 valores, não sendo convocados para a realização do método seguinte

12 — Os candidatos admitidos são convocados para a realização das provas, tanto da prova prática de conhecimentos como da entrevista, nos termos do n.º 3 do artigo n.º 30 do Procedimento Concursal.

13 — Os candidatos excluídos são notificados para a realização da audiência de interessados, pela forma indicada no número anterior.

14 — Composição do Júri:

Presidente: Mário José do Carmo Godinho, Presidente da Junta de Freguesia de Silves

Vogais efectivos: Paula Luisa dos Santos Neto, Coordenadora Técnica da Junta de Freguesia de Silves, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e António Manuel Batista Gonçalves, Assistente Operacional da Junta de Freguesia de Silves.

Vogais suplentes: Anabela de Fátima Martins de Azevedo, Assistente Técnica da Junta de Freguesia de Silves e Mónica Maria Fausto Gonçalves, Assistente Operacional da Junta de Freguesia de Silves.

15 — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação do método de selecção, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, são facultados aos candidatos sempre que solicitadas, por escrito.

16 — A lista de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e publico nas instalações da sede da Junta de Freguesia sito no endereço referido no ponto 9.1.

17 — Em situações de igualdade de valoração, são observados os critérios de ordenação preferencial fixados no artigo n.º 35 do Procedimento Concursal.

18 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo n.º 35 do Procedimento Concursal, o presente Aviso é publicado na página electrónica da Junta de Freguesia, por extracto e a partir da sua publicação no *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte, e num jornal e expansão nacional, por extracto, no prazo máximo de 3 dias úteis.

19 — Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a concurso e para efeitos de reserva de recrutamento de serviço nos termos do n.º 2 do artigo n.º 40 do Procedimento Concursal.

16 de Setembro de 2011. — O Presidente da Junta, *Mário José do Carmo Godinho*.

305141623

FREGUESIA DE UVA

Edital n.º 897/2011

Ordenação Heráldica Brasão, Bandeira e Selo

Emídio Martins Domingues, presidente da Junta de Freguesia de Uva, do município de Vimioso:

Torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da freguesia de Uva, do município de Vimioso, tendo em conta o parecer emitido em 7 de Junho de 2011, pela Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, e que foi estabelecido, nos termos da alínea q), do n.º 2 do art. 17.º do Decreto Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, sob proposta desta Junta de Freguesia, em sessão da Assembleia de Freguesia de 16 de Agosto de 2011.

Brasão: escudo de prata, com pombal de negro entre um cacho de uvas de púrpura, folhado de verde, em chefe e três seixas de azul, nos flancos e na campanha. Coroa mural de prata de três torres. Listel branco, com a legenda a negro: «UVA».

Bandeira: púrpura. Cordão e borlas de prata e púrpura. Haste e lança de ouro.

Selo: nos termos da lei, com a legenda: «Junta de Freguesia de Uva — Vimioso».

6 de Setembro de 2011. — O Presidente, *Emídio Martins Domingues*.
305095592

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE ALMADA

Declaração de rectificação n.º 1453/2011

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 17 798/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 174, de 9 de Setembro de 2011, procede-se à sua rectificação. Assim, onde se lê «Alexandre Miguel Simões Fernandes (com a remuneração correspondente à da 1.ª posição, nível 1, da tabela remuneratória única) deve ler-se «Alexandre Miguel Simões Fernandes (com a remuneração correspondente à da 2.ª posição, nível 2, da tabela remuneratória única)».

13 de Setembro de 2011. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Gonçalves*.

305128672